

BRASIL MICROCRÉDITO DE IMPACTO SOCIAL FIDC

CNPJ: 36.083.634/0001-00

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Banco Genial S/A
Prazo:	06 anos	Gestor:	BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.
Data de Registro:	21/mai/2021	Custodiante:	Banco Genial S/A
Classes:	Sênior e Subordinada	Agente de Cobrança:	Sumup Soluções de Pagamento Brasil Ltda. e Unioncobra Assessoria de Cobrança Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Decorridos 90 (noventa) dias da Data da Primeira Integralização, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por CCBs, originados da concessão de crédito pelas Instituições Financeiras Parceiras aos Devedores;</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima; (d) cotas de fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que (i) invistam, pelo menos, 95,0% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC; (e) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e em condições compatíveis com as práticas de mercado; e (f) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;</p> <p>O Fundo poderá realizar operações com Ativos Financeiros nas quais a Administradora, a Gestora ou empresas a elas ligadas atuem na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e observado o limite máximo de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, devendo a Administradora ou a Gestora, conforme o caso, apresentar relatórios trimestrais, evidenciando que tais operações foram realizadas em condições compatíveis com as práticas de mercado para o período;</p>		
Críticos de Elegibilidade / Condições de Cessão:	<p>O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante previamente à cessão ou aquisição direta e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; (b) sejam representados por CCBs, que terão como garantia a cessão fiduciária dos recebíveis futuros decorrentes de transações comerciais entre os Devedores e seus respectivos clientes, sem prejuízo de eventualmente serem constituídas outras garantias; (c) permitam, por sua natureza ou característica essencial, o seu registro contábil e a sua custódia, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (d) considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já integrantes da Carteira do Fundo no momento da aquisição e por seu valor de face, observem o limite de exposição máxima por Devedor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (e) tenham por Originadores e/ou Cedentes pessoas jurídicas, se for o caso, que sejam sociedades constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil; (f) incorporem Custo Efetivo Total para o tomador final de recursos inferior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao mês; (g) não sejam emitidos por Devedores inadimplentes com o Fundo na Data de Pagamento do Preço de Aquisição; (h) não sejam devidos ou originados por sociedades que sejam integrantes do Grupo Econômico da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Escriturador ou do Cedente ou por partes a qualquer um deles relacionadas, sendo que, cada um dos prestadores de serviço encaminhará, trimestralmente, lista atualizada à Administradora, informando as sociedades integrantes de seu grupo econômico; e (i) não sejam de emissão de prestadores de serviços contratados pelo Fundo, e pelas partes a eles relacionados, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes;</p> <p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que respeitem as seguintes Condições de Cessão e Aquisição, a serem validadas: (i) pela Originadora previamente à cessão dos créditos, mediante a Política de KYC da Originadora, anexa a este Regulamento, e (ii) pela Custodiante, trimestralmente, na forma das cláusulas 4.2.3 e 4.2.4 do Regulamento: (a) tenham por Devedores pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil ou pessoas físicas que exerçam atividade econômica, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (b) caso emitidos por pessoas jurídicas, sejam emitidos por micro, pequenas e médias empresas com receita operacional bruta máxima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano imediatamente anterior à aprovação do investimento, conforme Metodologia de Apuração de Receita Operacional Bruta pelo Originador; (c) não tenham por Devedores empresas que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente, conforme declarado por cada um dos Devedores, em cada uma das respectivas CCBs; (d) não tenham como Devedores sociedades sediadas no exterior ou que atuem nos setores de comércio de armas, motéis, saunas e termas, jogos de prognósticos e assemelhados, bem como em cotas de fundos de investimento sediados no exterior, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (e) que não tenham como Cedentes sociedades que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente; (f) que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, sendo certo que referida Condição de Cessão e Aquisição será considerada automaticamente atendida caso a Cedente seja uma das Instituições Financeiras Parceiras previamente definida e descrita no Anexo I – Definições, do Regulamento;</p> <p>Adicionalmente, foi vedado a aquisição de recebíveis vencidos ou que os Emissores das CCBs sejam considerados como Devedores inadimplentes perante o Fundo e o Sistema BNDES. Outro ponto positivo a se destacar é a obrigatoriedade da apresentação de certidões negativas dos Devedores junto aos principais Órgãos Públicos, conforme estabelecido em Regulamento;</p>		
Limites de Concentração:	<p>Na composição de sua Carteira, o Fundo, quando da aquisição dos Direitos Creditórios, poderá ter até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) alocados em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor, observado o limite disposto na Cláusula 40-A da Instrução CVM 356/01. O limite de concentração deverá ser respeitado e verificado desde a Data da Primeira Integralização;</p> <p>No mínimo 75,0% (setenta e cinco por cento) das operações do Fundo deverão ter prazo total igual ou superior a 270 (duzentos e setenta) dias, incluindo 60 (sessenta) ou mais dias de carência, considerando o prazo quando de sua aquisição pelo Fundo, a ser apurado com periodicidade mínima semestral durante o Período de Investimento;</p>		
Subordinação:	Em cada data de integralização de Cotas Seniores deverão ser integralizadas Cotas Subordinadas na proporção de 13,0% (treze por cento) da respectiva integralização de Cotas ("Razão de Subordinação");		
Nº de Cotistas:	Sênior: 1; Subordinado: 1 (em junho de 2022);		

Regulamento: 01/abr/2022

Rating

Classes	2T22 (atual)	1T22	4T21	Jun/21 (Inicial)
Sênior	brBBB+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável

Validade do Rating: 30/set/2022

Analistas

Thamires de Souza	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0702
thamires.souza@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2022, afirmou o rating '**brBBB+(sf)**' das Cotas Seniores do Brasil Microcrédito de Impacto Social Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2022 (2T22), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

No dia 1º de abril de 2022, houve alterações no Regulamento do Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC, as quais, porém, não tiveram efeito sobre a classificação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) redução na originação de créditos para o Fundo, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas com efeitos no índice mínimo de subordinação para as Cotas Seniores; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio da epidemia da COVID-19 em território brasileiro e do conflito entre Rússia e Ucrânia.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Data	Parâmetro	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Créditos	Min. 50,0% do PL	-	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado
Cotas Subordinadas	Min. 13,0% do PL	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Desenquadrado	Enquadrado
Maior Devedor	Até R\$ 200,0 mil	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 2,4% a. a.	-	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Desenquadrado	Alcançado	Alcançado

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pelo Banco Genial S/A / Enq.= Enquadrado; Desenhq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Prazo Médio da Carteira									
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	
Prazo Médio	240	221	190	175	177	175	170	158	

Fonte: Banco Genial S/A

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)								
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
CCBs	3.194.157	16.849.251	17.319.018	19.846.779	24.732.226	29.875.486	32.934.590	34.011.232
% PL	18,5%	96,0%	88,3%	63,2%	78,0%	68,8%	76,3%	76,6%

Fonte: Banco Genial S/A

Recompras (R\$ e % do PL)								
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Genial S/A

Índices de Atraso (% do PL)									
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	
Total Vencidos / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	5,5%	5,1%	4,6%	6,0%	
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,1%	3,6%	3,6%	4,7%	
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	2,3%	1,5%	1,1%	1,3%	
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,2%	1,8%	1,0%	1,1%	
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	1,5%	1,3%	1,5%	
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,9%	1,1%	
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,7%	
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Fonte: Banco Genial S/A

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)

Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Maior Cedente	18,5%	96,0%	88,3%	63,2%	78,0%	68,8%	76,3%	76,6%
Maior Sacado	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
50 maiores Sacados	3,3%	5,5%	5,1%	3,3%	3,3%	2,4%	2,3%	2,2%
100 maiores Sacados	5,4%	9,2%	8,5%	5,6%	5,8%	4,3%	4,2%	4,0%
200 maiores Sacados	8,2%	15,3%	14,1%	9,2%	9,5%	7,2%	7,0%	6,8%
300 maiores Sacados	10,3%	20,7%	19,1%	12,5%	12,8%	9,6%	9,5%	9,2%

Fonte: Banco Genial S/A

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezez)

Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
PL Sub / maior Cedente	0,7	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
PL Sub / 50 maiores Sacados	3,8	2,4	4,3	4,4	4,3	5,6	5,2	6,0
PL Sub / 100 maiores Sacados	2,4	1,5	2,6	2,6	2,4	3,1	2,9	3,3
PL Sub / 200 maiores Sacados	1,6	0,9	1,5	1,6	1,5	1,9	1,7	2,0
PL Sub / 300 maiores Sacados	1,2	0,6	1,1	1,1	1,1	1,4	1,3	1,5

Fonte: Banco Genial S/A

Posição da Carteira (R\$)

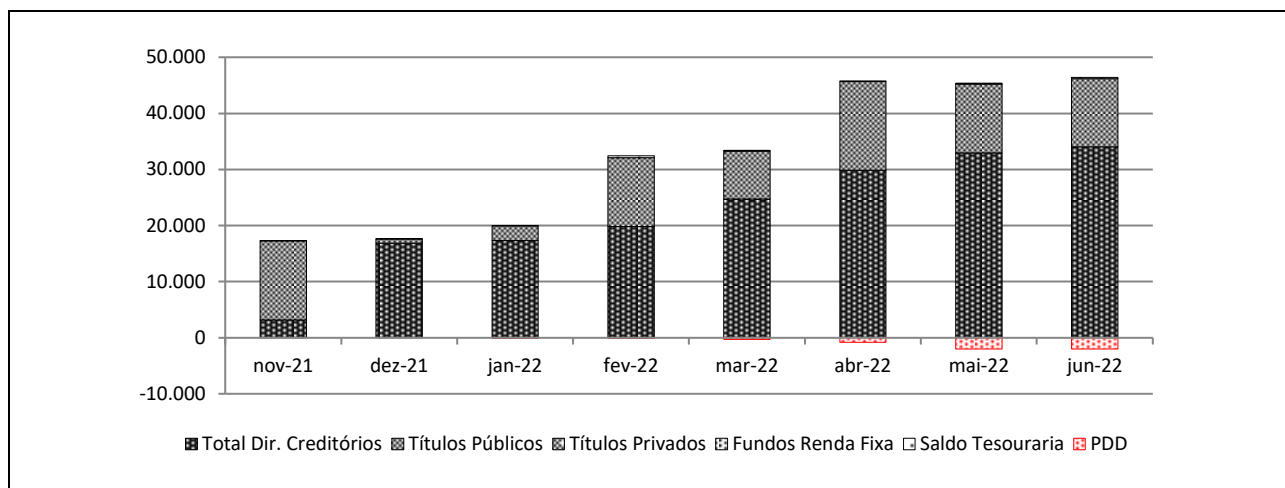
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	3.194.157	16.849.251	17.319.018	19.673.437	23.000.257	27.641.337	30.933.494	31.344.273
Créditos Vencidos	0	0	0	173.342	1.731.969	2.234.149	2.001.096	2.666.958
Total Dir. Creditórios	3.194.157	16.849.251	17.319.018	19.846.779	24.732.226	29.875.486	32.934.590	34.011.232
Títulos Públicos	14.069.697	762.731	2.645.834	12.239.021	8.527.492	15.811.514	12.273.939	12.195.506
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	30.277	10.207	36.777	356.803	138.590	79.239	194.584	206.243
Total Geral da Carteira	17.294.131	17.622.188	20.001.629	32.442.603	33.398.308	45.766.240	45.403.113	46.412.981
PDD	0	0	-86.597	-99.236	-323.563	-839.445	-2.014.722	-1.992.608

Fonte: Banco Genial S/A

Posição da Carteira (% do PL)

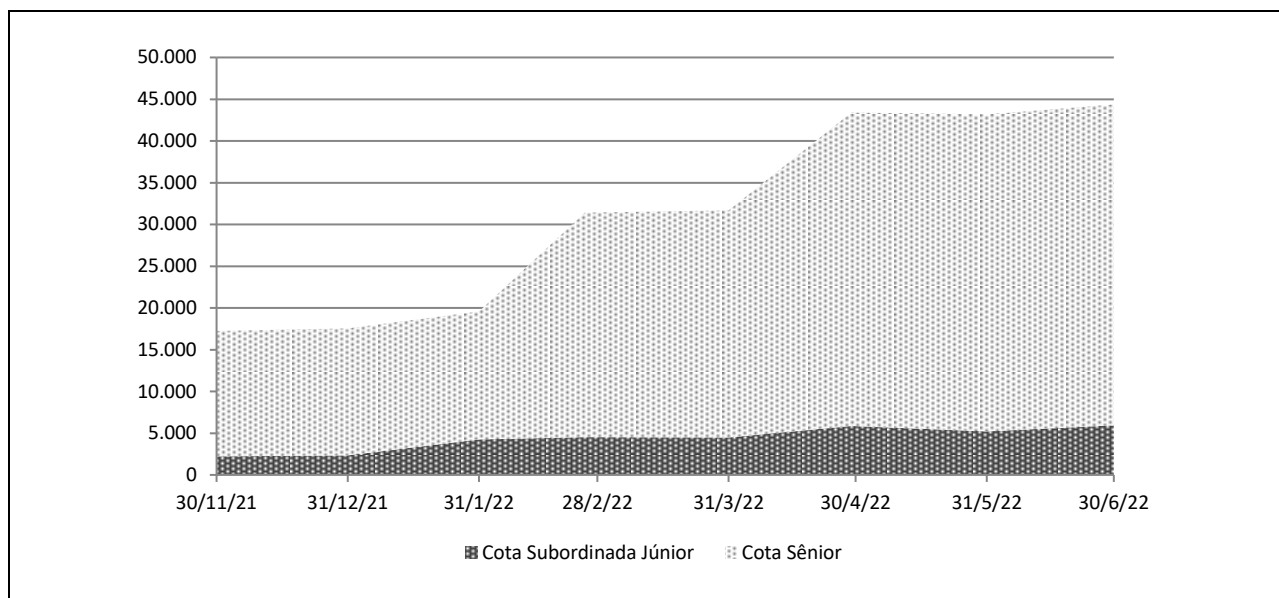
Descrição/ Data	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	18,5%	96,0%	88,3%	62,6%	72,5%	63,7%	71,6%	70,6%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	5,5%	5,1%	4,6%	6,0%
Total Dir. Creditórios	18,5%	96,0%	88,3%	63,2%	78,0%	68,8%	76,3%	76,6%
Títulos Públicos	81,5%	4,3%	13,5%	39,0%	26,9%	36,4%	28,4%	27,5%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,1%	0,2%	1,1%	0,4%	0,2%	0,5%	0,5%
Total Geral da Carteira	100,2%	100,4%	102,0%	103,3%	105,3%	105,5%	105,1%	104,6%
PDD	0,0%	0,0%	-0,4%	-0,3%	-1,0%	-1,9%	-4,7%	-4,5%

Fonte: Banco Genial S/A

Composição da Carteira


Evolução do PL (R\$ Mil)									
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. (%)		
30/6/22	36.344	1	38.431	5.431	1	5.951	13,4%	13,4%	44.382
31/5/22	36.344	1	37.970	5.431	1	5.219	12,1%	12,1%	43.190
29/4/22	36.344	1	37.505	5.431	1	5.893	13,6%	13,6%	43.398
31/3/22	26.344	1	27.192	3.936	1	4.511	14,2%	14,2%	31.703
25/2/22	26.344	1	26.887	3.936	1	4.524	14,4%	14,4%	31.412
31/1/22	15.034	1	15.334	3.936	1	4.270	21,8%	21,8%	19.604
31/12/21	15.034	1	15.193	2.246	1	2.352	13,4%	13,4%	17.545
30/11/21	15.034	1	15.045	2.246	1	2.219	12,9%	12,9%	17.264

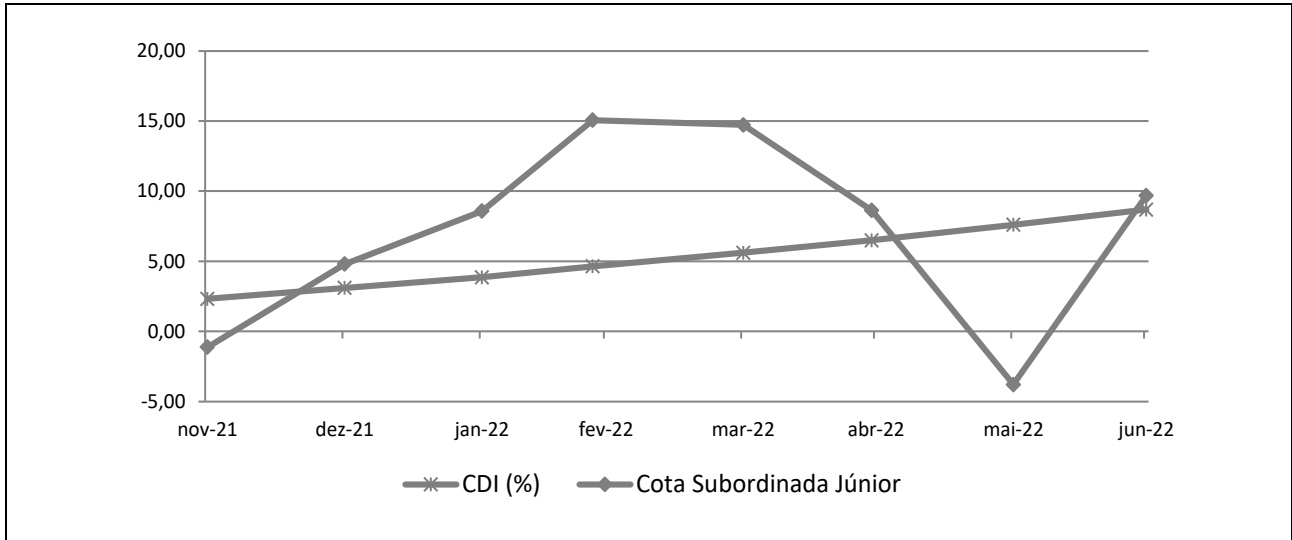
Fonte: Banco Genial S/A

Evolução do PL Total


Rentabilidade Mensal das Cotas								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,21	119,51	5,75	14,01	1.379,90	9,69
mai-22	1,03	7,60	1,24	119,89	4,48	-11,43	-1.104,95	-3,79
abr-22	0,83	6,50	-0,02	-2,80	3,20	-5,31	-636,50	8,63
mar-22	0,93	5,62	1,13	122,17	3,22	-0,29	-31,76	14,72
fev-22	0,76	4,65	0,06	8,06	2,07	5,97	790,27	15,06
jan-22	0,73	3,86	0,93	127,22	2,00	3,61	492,38	8,58
dez-21	0,77	3,11	0,98	127,67	1,06	5,99	778,84	4,80
nov-21	0,59	2,32	0,08	13,63	0,08	-1,12	-190,88	-1,12

Fonte: Banco Genial S/A

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores do Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC (Fundo), reuniu-se, via áudio-conferência, no dia 05 de agosto de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220805-4.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Banco Genial S/A (Administradora / Custodiante) e da SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. (Originadora / Agente de Cobrança A / Agente de Recebimentos).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de agosto de 2022. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**